



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Concede gratificação aos funcionários da Câmara Municipal e contém outras providências”.


A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder gratificação aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do salário recebido mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 02 de dezembro de 2011.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
Presidente da Câmara